



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Núcleo de Processo Seletivo Discente-NUPE

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – fone (34)3318-5053-5071-5075-5637 – E-mail nupe@proens.uftm.edu.br

**EDITAL Nº 17/2011/NUPE/UFTM DE 13 DE OUTUBRO 2011
RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE 2012**

O Reitor da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Portaria Interministerial nº 1.077, de 12/11/2009, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de candidatos ao preenchimento de vagas no Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde, programa este autorizado pela Coordenação Geral de Residências em Saúde da Diretoria de Hospitais Universitários e Residências em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1 – DO PROGRAMA OFERTADO

1.1 O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: Atenção Integral e Humanizada em Saúde é dividido em três áreas de concentração: 1) Saúde da Criança e do Adolescente, 2) Saúde do Adulto e 3) Saúde do Idoso.

1.2 Poderão concorrer às vagas egressos graduados ou acadêmicos cursando o último semestre da graduação nas categorias profissionais de saúde: Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

1.3. Serão oferecidas 21 vagas, distribuídas para as categorias profissionais, nas áreas de concentração, conforme apresenta o quadro I:

Categorias profissionais	Áreas de concentração			Total de vagas por categoria profissional
	Saúde da Criança e do Adolescente	Saúde do Adulto	Saúde do Idoso	
Biomedicina	-	01	-	01
Educação Física	02	-	01	03
Enfermagem	-	02	01	03
Fisioterapia	01	01	01	03
Nutrição	01	01	01	03
Psicologia	01	01	-	02
Serviço Social	01	01	01	03
Terapia Ocupacional	01	01	01	03
TOTAL	07	08	06	21

Quadro 1: Distribuição das vagas do Programa de Residência Multiprofissional segundo as áreas de concentração e categoria profissional.

1.4 O Programa de Residência Multiprofissional é de tempo integral, com duração de 02 anos. A carga horária semanal é de 60 horas, totalizando 5.760 horas, sendo 1.152 horas de parte teórica (tutoria, sessões clínicas e seminários) e 4.608 horas de parte prática, divididas da seguinte forma: a) formação e estágios em serviço: 3.688 horas; b) plantões em serviços de atenção de média e alta complexidade: 920 horas. O residente terá 30 dias de férias a cada ano cursado.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo, graduados ou acadêmicos cursando o último semestre da graduação das profissões citadas no subitem 1.2 deste edital, desde que possuam previsão de conclusão da graduação até a data da matrícula, com registro no Conselho Profissional competente.

2.2 O candidato poderá se inscrever em apenas uma das áreas de concentração citadas no subitem 1.1.

2.3 As inscrições serão realizadas pela Internet, no período de 31 de outubro a 07 de novembro de 2011, através do sítio www.uftm.edu.br mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, via formulário eletrônico, no qual deverão constar todos os dados solicitados. O pagamento da taxa no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) poderá ser efetuado até 08 de novembro de 2011.

2.4 Em se tratando de candidatos estrangeiros, as inscrições poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma validado e do registro nos Conselhos Regionais competentes. Será exigida ainda, comprovação suplementar do visto permanente no país.

2.5 Em se tratando de profissionais brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar validado por universidade pública, de acordo com a legislação vigente.

2.6 Aos profissionais estrangeiros formados no Brasil será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil.

2.7 Os candidatos portadores de necessidades especiais terão direito ao atendimento individual necessário às suas deficiências, devendo, no período de inscrição, encaminhar a solicitação e o laudo médico para Núcleo de Processo Seletivo Discente, na Avenida Frei Paulino, 30, Bairro Abadia, Cep: 38025-180, Uberaba-MG.

2.8 Após preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá clicar na opção de impressão do boleto da guia de recolhimento da união (GRU) e efetuar o pagamento no Banco do Brasil.

2.9 Após o preenchimento da ficha de inscrição e pagamento do boleto bancário, o candidato deverá entregar a documentação abaixo relacionada:

- Cópia impressa da Ficha de Inscrição;

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia autenticada do diploma de graduação, ou documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação, antes do início do Programa de Residência Multiprofissional;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente.

2.10 A inscrição será efetivada mediante a confirmação do pagamento da GRU e análise da documentação apresentada pelo candidato.

2.11 O candidato poderá entregar a documentação exigida no subitem 2.9, no Núcleo de Processo Seletivo Discente, na Avenida Frei Paulino, 30, Bairro Abadia, Cep: 38025-180, Uberaba-MG, até o dia 08/11/2011, ou enviada, via correio, por sedex, considerada válida a data de postagem até o dia 08/11/2011, impreterivelmente.

2.12 As inscrições poderão ser efetuadas através de Procuração, exceto as outorgadas a servidor público, sendo de inteira responsabilidade do candidato as informações fornecidas pelo procurador.

2.13 Em hipótese alguma, será aceita cópia de documento reproduzido em fax.

2.14 As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia fixado neste edital.

2.15 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste edital.

2.16 As inscrições feitas através de cheques somente serão consideradas realizadas quando da compensação dos mesmos.

2.17 A inscrição poderá ser indeferida face à verificação de falta ou inexatidão de dados, de irregularidade quanto aos documentos exigidos ou ao pagamento da taxa de inscrição.

2.18 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento da inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

3 – DA SELEÇÃO

3.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital é classificatório e constará de:

3.2 **Primeira etapa:** será composta por avaliação teórica e constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma valendo dois pontos, totalizando 100 pontos. O conteúdo programático se encontra no anexo I.

3.2.1 A primeira etapa será realizada no dia 04 de dezembro 2011, das 8h e 30 min às 12h e 30 min, no Centro Educacional da UFTM, na Avenida Getúlio Guaritá, 159, Bairro Abadia, Uberaba – MG.

3.2.2 A classificação dos candidatos para a segunda e terceira etapas será por área de concentração e categoria profissional e em ordem decrescente da nota. Será convocado para a segunda e terceira etapas o correspondente a três vezes o número de vagas.

3.2.3 Os candidatos empatados até a terceira colocação estarão classificados, mesmo que essa quantidade seja superior ao total de três vezes o número de vagas existentes.

3.2.4 O gabarito da prova será disponibilizado a partir das 10 horas de 05 de dezembro de 2011, através dos sítios www.uftm.edu.br e www.vunesp.com.br.

3.2.5 Os candidatos classificados para a segunda etapa deverão entregar e protocolar o *curriculum vitae*, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2011, das 8h às 11h e 30 min e das 13h às 16h e 30 min, no Núcleo de Processo Seletivo Discente, na Rua Frei Paulino, 30, Bairro Abadia, Uberaba-MG.

3.3 **Segunda etapa:** constará de análise do *curriculum vitae*, e serão atribuídos 100 (cem) pontos.

3.3.1 O *curriculum vitae* deverá ser entregue encadernado, incluído o Histórico Escolar do curso, acompanhado das fotocópias autenticadas dos certificados. O candidato deverá, ainda, preencher o Formulário de Pontuação de Títulos (anexo II), pontuando os títulos de acordo com as informações curriculares, e entregar juntamente com o *curriculum*.

3.3.2 A validação dos títulos do *curriculum* será realizada por banca examinadora conforme previsto no subitem 3.5.

3.3.3 Será atribuída nota zero, ao candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.

3.4 **Terceira etapa:** constará de entrevista com a banca examinadora, para a qual serão atribuídos 100 (cem) pontos.

3.4.1 A entrevista será realizada nos dias 15 e 16 de dezembro de 2011, em local e horário a serem divulgados no sítio www.uftm.edu.br.

3.4.2 Os critérios para a entrevista constam do anexo III do Edital.

3.5 As bancas examinadoras serão compostas por, no mínimo 03 professores, cujos membros não tenham parentes até o terceiro grau participando do processo seletivo, e serão designadas pela Comissão de Residência Multiprofissional da UFTM.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

4.1 A classificação final consistirá na média ponderada entre as notas da prova da primeira etapa (peso 5), a análise curricular (peso 2) e entrevista (peso 3).

4.2 Ocorrendo empate na nota final, prevalecerão como critério de desempate:

1º - maior pontuação na primeira etapa;

2º - maior pontuação na terceira etapa;

3º - maior pontuação na segunda etapa.

4º - maior idade.

4.3 O resultado da primeira etapa será divulgado no dia 09/12/2011.

4.4 O resultado final será divulgado no dia 10/01/2012, no sítio www.uftm.edu.br.

5 – DA MATRÍCULA

5.1 O Edital para a convocação dos candidatos para a matrícula será divulgado no dia 31/01/2011 por meio do site www.uftm.edu.br e afixado no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), na Avenida Getúlio Guaritá, 159, 3º andar do Centro Educacional da UFTM.

CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS

1ª Chamada

DATA DA MATRÍCULA	HORÁRIO
13 e 14/02/2012	8h às 11h e das 13h30min às 17h

5.2 No caso de desistência/cancelamento de matrícula após o dia 14/02/2012, as próximas chamadas serão efetuadas conforme o calendário de matrícula abaixo e divulgadas através do site www.uftm.edu.br, e nos quadros do Centro Educacional e Administrativo/CEA da UFTM, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as chamadas. Aquele que não se matricular no prazo estipulado, perderá o direito à vaga e o DRCA convocará o classificado seguinte.

CHAMADAS	DATA DA MATRÍCULA	HORÁRIO
2ª	16 e 17/02/2012	8h às 11h e das 13h30min às 17h
3ª	28 e 29/02/2012	8h às 11h e das 13h30min às 17h

ATENÇÃO:

⇒ NÃO SERÃO FEITAS CONVOCAÇÕES POR TELEFONE, TELEGRAMA OU E-MAIL.

5.3 Outras chamadas poderão ocorrer em caso de desistência de algum residente, após o dia 29/02/2012, a vaga deverá ser preenchida pelo próximo candidato classificado, não ultrapassando o prazo máximo de 30 (trinta) dias, computados a partir do início do Programa de Residência Multiprofissional. Estas serão divulgadas no site www.uftm.edu.br e afixadas nos murais do Departamento de Registro e Controle Acadêmico.

5.4 Serão exigidos os originais e cópias dos seguintes documentos para assinatura do contrato bolsa:

- 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Cédula de Identidade;
- CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de estar em dia com o serviço Militar (candidatos masculinos);
- Diploma do Curso Superior;
- Histórico Escolar;
- Comprovante de registro profissional no Conselho Regional competente;
- Número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS;
- Laudo Médico fornecido pelo Serviço Médico Oficial da UFTM;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Documento que comprove o grupo sanguíneo.

5.5 Esgotados os excedentes de uma área de concentração e permanecendo vagas ociosas, serão convocados os excedentes de outras áreas de concentração, obedecendo ao critério de maior nota final, podendo o candidato reoptar para esta área de concentração em caráter definitivo.

6 – DO INÍCIO DO PROGRAMA

6.1 O programa terá início no dia 01/03/2012.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário previsto para o início da prova.

7.2 Em nenhuma hipótese será permitida a entrada do candidato no local de provas após o início das mesmas.

7.3 O candidato deverá permanecer nos locais de realização das provas por, pelo menos, 60 (sessenta) minutos após o início das mesmas.

7.4 As provas deverão ser respondidas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.5 É proibido ao candidato portar quaisquer aparelhos eletrônicos, mesmo que desligados, incluindo, relógios, computadores de mão, calculadoras, telefone celular. A comprovação do porte de qualquer equipamento eletrônico, por parte do candidato, resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.6 A documentação apresentada pelos candidatos ficará retida pelo Núcleo de Processo Seletivo Discente até o dia 01/03/2011. Até o dia 30 de março estará disponível para retirada. Após este prazo, serão descartados todos os documentos não retirados.

7.7 O prazo para a interposição de recursos será de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito oficial e do resultado final.

- 7.7.1 A interposição deverá conter com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, instruída com material bibliográfico.
- 7.7.2 A solicitação do recurso deverá ser endereçada ao Núcleo de Processo Seletivo Discente, no Centro Educacional e Administrativo – CEA, 4º andar, na Av. Frei Paulino, 30, Uberaba-MG, das 8h às 11h e das 13h às 16h.
- 7.7.3 As decisões em relação às contestações serão divulgadas na Comissão Permanente de Concursos Discentes.
- 7.7.4 Recursos inconsistentes serão indeferidos.
- 7.8 Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que prejudique parcial ou integralmente o objetivo do concurso, a UFTM reserva a si o direito de cancelar, adiar, substituir e realizar novas provas, de modo a viabilizar o conjunto do Processo Seletivo.
- 7.9 A matrícula do ingressante só será confirmada depois de conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim.
- 7.10 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFTM e que não o contrariem nas suas disposições elementares.
- 7.11 É obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato a entrega da folha de respostas aos fiscais no prazo estipulado, sob pena de anulação.
- 7.12 À Comissão Permanente de Concursos Discentes da UFTM cabe aplicar e zelar pela observância das normas do processo seletivo.
- 7.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional da UFTM.

Uberaba, 13 de outubro de 2011.

Prof. Virmondes Rodrigues Junior
Reitor da UFTM